

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADM: 4.548/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMJ-SRP

CONTRATO:566/2025

EMPRESA: T J FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.990.980/0001-00

Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PNEUS OU SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA

1. DA NECESSIDADE TÉCNICA E INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana (SEMUTRAN) justifica a necessidade de prorrogação do referido contrato com base na continuidade dos serviços essenciais. A retroescavadeira é um maquinário crucial para as seguintes atividades contínuas:

- **Limpeza Urbana:** Remoção de entulhos, limpeza de terrenos baldios e eliminação de pontos viciados de lixo.
- **Infraestrutura e Transporte:** Recuperação de estradas vicinais, abertura de cacimbas, drenagem e terraplanagem em vias urbanas e rurais.
- **Emergências:** Ação rápida em casos de chuvas intensas, desobstrução de vias e manutenção de açudes/barreiras.

A paralisação dos serviços, decorrente do término da vigência atual, causaria prejuízos imensuráveis à infraestrutura local e à higiene urbana, afetando diretamente a população.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se nos princípios da administração pública, em especial a eficiência e a continuidade do serviço público, amparada pela art.107 da Lei nº 14.133/2021

3. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração, visto que os custos de locação atuais estão compatíveis com os preços praticados no mercado local, evitando custos extras com nova licitação e interrupções na prestação de serviço.

4. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Solicita-se a prorrogação por mais 12(doze) meses, com início em início 31 de dezembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as mesmas condições técnicas e operacionais já estabelecidas no termo de referência.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restando evidente a necessidade de continuidade dos serviços para o desenvolvimento urbano e limpeza do município, solicitamos a aprovação do 1º Termo Aditivo ao contrato, com a prorrogação de prazo, por ser medida de interesse público.

Jacareacanga/PA 29 de dezembro de 2025

Rubigerlei Pereira Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº009/2025 PMJ/GP